



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência, elaborado em conformidade com a Lei 14.133/2021, visa fornecer subsídios para a contratação de empresa especializada no da Rede Municipal de Ensino de Curitiba. Essa contratação é motivada pela necessidade de substituir sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais, em atenção especial aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A implantação de sinais musicais nas escolas municipais é essencial para criar um ambiente educacional mais inclusivo e acolhedor, reduzindo o impacto negativo dos sinais sonoros tradicionais sobre os estudantes sensíveis a estímulos auditivos. Além de contribuir para a melhoria do ambiente educacional, essa medida promove o bem-estar e a segurança dos alunos, ao mesmo tempo em que estimula um ensino mais dinâmico e interativo.

A contratação de uma empresa especializada assegura que o sistema de sinais musicais seja instalado de forma eficaz e segura, respeitando as especificações técnicas e garantindo a durabilidade do sistema. A escolha de equipamentos de alta qualidade e instalação especializada evita problemas futuros e garante o melhor uso dos recursos públicos.

Diante dos benefícios educacionais e da necessidade de adaptação às normas vigentes, a contratação proposta é fundamental para garantir um ambiente escolar moderno e adequado às necessidades de todos os alunos, promovendo uma inclusão digital mais ampla.

O Processo ocorrerá através de licitação em um único lote pela necessidade de padronização técnica, integração dos serviços, economia de escala, simplificação da gestão e fiscalização, celeridade no processo e segurança jurídica. A padronização assegura qualidade uniforme nos equipamentos e serviços, enquanto a integração facilita a coordenação das etapas de entrega, instalação e configuração. A economia de escala permite a obtenção de preços mais competitivos, e a gestão centralizada simplifica o acompanhamento do contrato. A licitação em lote único evita atrasos e reduz riscos jurídicos, garantindo a execução eficiente do projeto em conformidade com a Lei 14.133/2021 promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e adequado para todos os alunos.

2. OBJETO



O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema de Sinal Musical Programável com fornecimento e instalação para os Núcleos Municipais no valor de **R\$ 108.270,00**

LOTE 01				
ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VL UN	VL TOYAL
1	200	CAIXA DE SOM AMBIENTE COM ALTO FALANTE 4" + DRIVE E TRAFO 25W / 70V INSTALADO. Contar com um sistema em 2 Vias, com woofer de 4" para uma grande faixa de frequências, um tweeter de 0,5" com resposta em frequências altas é bem mais eficaz. Deve incluir sistema com alto-falantes de cone com suspensão, onde o local quer mais atenção em frequências baixas, com o trafo de 70V instalado internamente. Especificações: Cor: Preta Alto Falantes: Woofer de 4" e 1 Tweeter de 0,5" Potência: 25W RMS Impedância: 70V Resposta Frequência: 100Hz~20kHz	R\$ 259,00	R\$ 51.800,00
2	5	SINAL MUSICAL PROGRAMÁVEL. Deve possuir 40 programas; Decodificador MP3 FM Bluetooth. Entradas para USB, Micro SD, P2 Aux e Saída RCA	R\$ 999,00	R\$ 4.995,00
3	5	AMPLIFICADOR 400W 70V. Deve possuir amplificação Classe "D" para alto rendimento em sonorizações de médio e grande porte. Especificações e dimensões aproximadas: Equalização: Volume Canal A e B; Alimentação: Bivolt Automático - 127~220VAC; Peso: 3,9 Kg; Consumo de Energia: 840W (Máximo); Classe: D; Canais: 2; Potência: 400W RMS (200W Por Canal); Impedância: 25 Ohms; Entradas: P10 Mono, P10 Stereo; Saídas: P10, 70V para até 20 Caixas por canal; Dimensões: 483 x 44,45 x 335mm; THD: 0,01%	R\$ 2.599,00	R\$ 12.995,00
4	5	PRÉ-AMPLIFICADOR BT COM GONGO Deve possuir entrada USB na parte frontal para pen drive,	R\$ 749,00	R\$ 3.745,00



		conexões para microfones, extensão da chave do gongo e saída de sinal com função de mixagem mudando as saídas de som. Especificações e dimensões aproximadas: Sensibilidade: MP4, PC, AUX(RCA ST) 775mVrms (0dBu); Equalização: Grave e Agudo; Alimentação: Bivolt (chave seletora); Peso: 1,8 Kg; Consumo de Energia: 6,0VA; Entradas: USB (frontal); Entrada para cartão SD (frontal); Conexão para microfones (balanceada); Conexão para microfones (não balanceada); 3 Entradas auxiliares (RCA); Conexão para extensão da chave do gongo; Saídas: saída master (saída de sinal para mixar o sinal selecionado pela chave seletora, microfones e gongo, processado); saída mic./gongo out (saída de sinal do MIC XLR, processado e mixado com o sinal de gongo); saída de música (saída de sinal pré-selecionada pela chave seletora, já processada) Dimensões: AxLxP: 44,45x482,60x158mm THD: <0,03% THD @ 1kHz 0dB.		
5	5	FILTRO DE AC COM PROTETOR PADRÃO 10ª Especificações e dimensões aproximadas: Potência: Potência máxima em 220 VAC~: 2200 VA; Potência máxima em 127 VAC~: 1270 VA; Tensão: 127 VAC~/ 220 VAC~; Corrente: 10ª; Número de tomadas: 8 Traseiras e 1 Frontal; Dimensões: 44,45 x 482,60 x 108 mm; Padrão: rack 19"; Frequência: 60 Hz; Proteção contra sobretensão: Varistor; Proteção de sobre corrente: Fusível; Deve possuir tomada auxiliar frontal sem chaveamento; Capacitores X e Y, supressores de ruídos; Chave liga/desliga e Chave seletora de tensão, com LED indicadores.	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
6	2.500 m	CABO BICOLOR profissional de áudio padrão 2x2,5mm. Padrão balanceado em liga CCA	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
7	5	TIMER DIGITAL 24H BIVOLT Tensão: Bivolt Automático Display: LCD Relógio: Digital Alimentação: Bivolt Dimensões: 12x25x15 cm	R\$ 119,00	R\$ 595,00



8	67 h	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOM AMBIENTE PARA ALARME MUSICAL. O serviço deve incluir alinhamento e programação do sim, passagem de cabeamento pelas eletrocalhas, ajuste de rede 70v e fixação das caixas de som.	R\$ 185,00	R\$ 12.395,00
---	------	--	------------	---------------

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para a participação na presente licitação, exige-se a apresentação, juntamente com a proposta, de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante já forneceu equipamentos e serviços similares aos especificados neste Termo de Referência. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa emissora e conter todas as informações acima para validação.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do material e serviços será feita conforme necessidade do contratante, devendo ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho por parte da contratada e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15 nos endereços abaixo:

1. Núcleo Municipal Getúlio Vargas
Rua Prudente Visconde de Moraes, 353 – Getúlio Vargas
Telefone: (49) 3245-1979
Horário: 07:45 às 11:45 e 13:15 às 17:15
2. Núcleo Municipal Rotary
Rua Mateus Conceição, 636 – Bosque
Telefone: (49) 3245-1280
Horário: 07:45 às 11:45 e 13:15 às 17:15
3. Núcleo Municipal de Campo Leoniza Agostini de Carvalho
Distrito do Marombas
Telefone: (49) 3241-7512
Horário: 07:45 às 11:45 e 13:15 às 17:15
4. Núcleo Municipal Professor Alírio Luiz de Almeida
Rua Alzerino Rosa, 20 – São José
Telefone: (49) 3241-0421
Horário: 07:45 às 11:45 e 13:15 às 17:15



5. Núcleo Municipal Professora Teresa Lemos Preto
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 1675 – Nossa Senhora Aparecida
Telefone: (49) 3245-0899
Horário: 07:45 às 11:45 e 13:15 às 17:15

A contratada deve agendar a entrega e execução com 01 (um) dia de antecedência pelo telefone da unidade escolar. A entrega dos equipamentos, assim como a emissão da nota fiscal correspondente, depende da recepção da Solicitação de Fornecimento.

A entrega dos equipamentos, assim como a emissão da nota fiscal correspondente, depende da recepção da Solicitação de Fornecimento. Quando a Secretaria encaminhar a Solicitação de Fornecimento, a empresa contratada deverá realizar a entrega do produto em 30 dias. O descumprimento dos prazos estabelecidos pode resultar na aplicação das sanções legais pertinentes.

O recebimento dos itens ou serviços será inicialmente provisório, para posterior verificação da conformidade com as especificações. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 dias após o recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

Mesmo que o procedimento de recebimento provisório não ocorra, ele será considerado realizado. O recebimento, seja provisório ou definitivo, não desobriga a empresa contratada de suas responsabilidades civil, ético-profissional e contratual pela qualidade e segurança do serviço ou produto fornecido.

A empresa contratada é responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, sem custos adicionais, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções no objeto do contrato, mesmo após o seu recebimento definitivo, observando os prazos de garantia.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a efetiva prestação dos serviços e o recebimento definitivo, condicionado ao cumprimento contratual, mediante a emissão e apresentação da Nota Fiscal. Esta condição está alinhada com as disposições da Lei 14.133/2021, substituindo as referências anteriores à Lei nº 8.666/93.

A empresa contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como condição para o pagamento. Junto com a Nota Fiscal/Fatura, devem ser apresentados todos os



documentos de habilitação atualizados, conforme estipulado pela nova Lei de Licitações.

O pagamento será autorizado apenas após o recebimento definitivo do serviço ou produto, conforme atestado na Nota Fiscal pelo servidor competente. Caso haja qualquer erro na Nota Fiscal ou nos documentos relacionados à contratação, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como inadimplência ou penalidades financeiras pendentes, o pagamento será retido até a regularização da situação pela contratada, sem ônus para a Administração Pública.

Em situações de irregularidade por parte da empresa fornecedora, será emitida uma advertência escrita para regularização no prazo de 5 dias, prorrogável por igual período a critério da Administração. Caso a irregularidade persista ou a defesa seja improcedente, os órgãos de fiscalização fiscal serão notificados, podendo resultar em medidas para assegurar o cumprimento das obrigações fiscais.

Se a irregularidade continuar, a Administração poderá iniciar o processo para rescisão contratual, garantindo à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. Contudo, se a execução do contrato estiver ocorrendo efetivamente, os pagamentos continuarão até que se decida pela rescisão do contrato, caso a situação da fornecedora não seja regularizada.

A Nota Fiscal/Fatura deve ser emitida conforme os valores unitários e totais especificados na Cláusula 3ª do contrato. Deve ser emitida em nome do Município de Curitibanos, com o CNPJ nº 83.754.044/0001-34. Conforme o Regulamento do ICMS Catarinense, os fornecedores vencedores da licitação são obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando aplicável.

Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta corrente bancária da empresa contratada, após a data final do período a que se refere o cumprimento contratual.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor contratado deverá fornecer todos os equipamentos especificados no termo de referência, novos e de primeira linha, dentro dos prazos estabelecidos no contrato, garantindo que atendam às especificações técnicas. Ele será responsável pela instalação e configuração dos equipamentos de acordo com as normas de segurança e padrões de qualidade, coordenando com o órgão requisitante para minimizar interrupções nas atividades escolares.

O fornecedor deverá oferecer manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos, além de disponibilizar suporte técnico adequado e capacitar a equipe técnica das unidades escolares para o uso correto dos sistemas instalados. **Ele deverá**



oferecer uma garantia mínima de 12 meses e substituir, sem custo adicional, qualquer equipamento ou componente defeituoso dentro do período de garantia.

Todos os produtos fornecidos devem estar em conformidade com as regulamentações aplicáveis e possuir todas as licenças e certificações necessárias. O fornecedor deve fornecer a documentação completa dos equipamentos e serviços, descartar os materiais de forma ambientalmente responsável e garantir a segurança dos trabalhadores.

O não cumprimento das obrigações pode resultar em penalidades contratuais, incluindo multas, rescisão do contrato e proibição de participação em futuras licitações.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento a ser prestado pela licitante vencedora deverá seguir o fluxo descrito neste termo de referência, devendo sempre haver empenho prévio para posteriormente executar. Deve ser executado todas as etapas referentes ao processo definido.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

A avaliação das propostas será baseada na proposta comercial e disputa licitatória, no atendimento aos requisitos técnicos, comprovado por documentação e conformidade com as especificações; capacidade técnica da empresa, evidenciada por atestado de capacidade técnica e experiência anterior.

Cleusa Maria Pomiecinski
Matrícula 285214
Diretora Administrativa



ANEXO 1

LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES POR UNIDADE ESCOLAR

	UNIDADES ESCOLAR	QT DE CAIXAS	DESCRIÇÃO
1	NM DO CAMPO LEONIZA C. AGOSTINI	12	SALAS DE AULA
		8	PÁTIO
		4	ÁREA EXTERNA
		8	GINÁSIO
		4	REFEITÓRIO
2	NM PROF TERESA LEMOS PRETO	1	RECEPÇÃO
		1	SALA DOS PROFESSORES
		1	BIBLIOTECA
		1	LABORATÓRIO
		30	SALAS DE AULA
		12	REFEITÓRIO
		8	GINÁSIO I
		8	GINÁSIO II



3	NM GETÚLIO VARGAS	8	GINÁSIO
		15	SALAS DE AULA
		8	PÁTIO EXTERNO
		8	PÁTIO INTERNO
4	NM ROTARY	10	SALAS DE AULA
		8	PÁTIO
		8	GINÁSIO
5	NM ALÍRIO LUIZ DE ALMEIDA	7	SALAS
		8	PÁTIO
		8	GINÁSIO
	TOTAL	186	

Também será necessário:

- ✓ 5 sinais musicais programáveis – 1 por unidade escolar;
- ✓ 5 Amplificadores 400w 70v - 1 por unidade escolar;
- ✓ 5 Pré-amplificadores BT com Gongo - 1 por unidade escolar;
- ✓ 5 Filtros de AC com Protetor Padrão 10ª – 1 por unidade escolar;
- ✓ 2500m de cabo bicolor de áudio padrão 2x2,5mm;
- ✓ 5 Timer Digital 24h Bivolt Automático 1 por unidade escolar;
- ✓ 67 horas de serviço para instalação.